DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Av. Santa Cecília, 09 - CEP 17410-000
Alvaro de Carvalho - SP
CNPJ 49.887.508/0001-42
Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 05 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Senhor Cícero Martins dos Santos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o disposto no art. 371, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

Considerando os termos do Processo de Cassação nº 02/2019, em especial seu relatório final;

Considerando decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho que, em Sessão Extraordinária de Julgamento ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2020, reconheceu o Prefeito como incurso, na infração político-administrativa descrita no inciso VII, do art. 4º, do Decreto-Lei nº 201, de 1967, por votação unânime dos vereadores à Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho; promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica cassado o mandato do Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Senhor Cícero Martins dos Santos.

Art. 2º Em razão da vacância do cargo de Prefeito fica convocado o Vice-Prefeito, senhor Marcio Zanata, para tomar posse.

Art. 3º Publique-se e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor imediatamente após sua leitura em Plenário, na data hoje.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Santa Cecília, 09 - CEP 17410-000
Alvaro de Carvalho - SP
CNPJ 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, aos 05 de fevereiro de 2020.

Alexandre Afonso
Presidente da Câmara

Antônio Carlos dos Santos
Vice Presidente

Ademilson Roberto Fernandes
Secretário